



# Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

## Decreto nº 4.608

De 28 de outubro de 2022.

### “Decreta Luto Oficial”

**HENRI HAJIME SATO**, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### DECRETA

**CONSIDERANDO** o falecimento do Ex-Vereador **REGINALDO CAMILO DOS SANTOS**;

**CONSIDERANDO** o relevante papel desempenhado no decorrer de sua vida, sua atuação no cargo de Vereador deste Município, exercido com lealdade e dedicação à nossa população;

**CONSIDERANDO** o consternamento e o sentimento de solidariedade que emerge da Sociedade Jandirense pela perda do Cidadão de bem, respeitável profissional, pessoa que honrou as melhores tradições, leal, humilde e trabalhador;

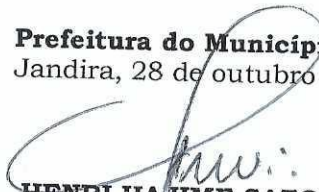
**CONSIDERANDO**, finalmente, que o Chefe do Poder Executivo Municipal, na representação oficial e legítima dos sentimentos da Sociedade do nosso Município,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica decretado luto oficial de 05 (cinco) dias, contados a partir de 28 de outubro de 2022, em sentimento de pesar pelo falecimento do Ex Vereador desse Município o **Sr. REGINALDO CAMILO DOS SANTOS**, que em vida prestou grandes serviços à população de Jandira, desempenhando suas atribuições com zelo e dedicação, contribuindo com o desenvolvimento da nossa Cidade, deixando como exemplo e modelo de dignidade a sua história de vida.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jandira  
Jandira, 28 de outubro de 2022.

  
**HENRI HAJIME SATO**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

  
**CARLOS EDUARDO PITTERI**  
Secretário Municipal de Governo